



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.715.633/0001-49

---

**RESOLUÇÃO N° 0002/2022**

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para estudo, revisão e reforma da Legislação Municipal, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Colinas - MA.

Art. 1.º Fica criada, em caráter temporário, a Comissão Especial para estudo, revisão e reforma da Legislação Municipal, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno do Poder Legislativo da cidade de Nova Colinas - MA.

Art. 2.º A Comissão Especial terá por finalidade analisar a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, visando propor adequações em seus textos e revogação de normas sem eficácia, em razão das mudanças constitucionais e jurisprudenciais, bem como para a adequação das demandas político-sociais mais recentes.

Art. 3.º Compete a Comissão Especial:

I - Estudar, revisar e reformar o Regimento Interno do Poder Legislativo;

II - Atualizar as questões em desacordo com a Constituição Federal e suas Emendas Constitucionais, a Constituição do Estado do Maranhão, as Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar municipal e a Lei Orgânica do Município;

III - Atualizar demais questões pertinentes ao Poder Legislativo;

Art. 4.º A Comissão Especial será composta por 3 (três) vereadores, de acordo com o art. 64 do Regimento Interno e assegurando, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária, definidos através de portaria.

Art. 5.º As reuniões da Comissão Especial serão públicas e realizadas em periodicidade e locais estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 6.º O período base para a Comissão desempenhar suas funções será de 60 (sessenta) dias.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Colinas (MA), 21 de março de 2022.

  
Miguel Morais da Silva  
Presidente